

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 04 - PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA INGLESA DA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XIX/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 46/2021.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 46/2021, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 04 - Proficiência Leitora em Língua Inglesa (prova de inglês do Teste ANPAD) da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos da Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência (PCD) e a respectiva nota da Etapa 04 de cada candidato(a), após interpelação, conforme definido no item 7.6 da Chamada Pública.

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                | NOTA ETAPA 4 |
|----|--|--------------|
| 2  | Lise Pereira de Araújo Ximenes         | 10,00        |
| 3  | Priscilla Farias Pitts                 | 9,14         |
| 11 | Maria Morgana Souza Gomes              | 8,37         |
| 6  | Anne Gabrielle Cruz de Oliveira Freire | 8,37         |
| 9  | Isabella Souza Costa Cavalcante        | 6,84         |
| 8  | Maria Karolayne de Moura Costa         | 6,50         |
| 4  | Mikhaela Beatriz Prado de Araujo       | 6,08         |
| 15 | Felipe Lauro Pinto                     | 6,08         |
| 7  | Coraline Holanda Lima                  | 5,15         |
| 1  | Sayonara Priscila Saraiva Bezerra      | 5,00         |

2. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 11 a 14 de fevereiro de 2022.
3. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
4. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**

5. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br) à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
6. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
7. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
8. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Verónica Lidia Peñaloza Fuentes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração